PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 2081/2002

" DECLARA COMO " URBANO" O TERRENO ONDE SE SITUA O CONDOMÍNIO BALNEÁRIO MANGABA "

O Povo do Município de Abaeté, por seus representantes legais, aprovou e eu Prefeito Municipal de Abaeté em seu nome sanciono a seguinte Lei :

Art. 1° - Todo o terreno situado no Condomínio Balneário Mangaba fica declarado como urbano, mesmo porque já existem naquele local ruas traçadas, algumas residências, luz, água e todo um Projeto de Loteamento.

Art. 2° - O terreno objeto deste projeto, já está com loteamento aprovado pelo órgãos competentes, pela Prefeitura Municipal e devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis de Abaeté, cuja planta e demarcação se encontra arquivado nessa Prefeitura .

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Abaeté, aos doze dias do mês de dezembro de dois mil e dois (12/12/2002).

ANTÔNIO CARLOS LATALISA FRANÇA
Prefeito Municipal de Abaeté